



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pains

PRAÇA TÔNICO RABELO, 164

CEP 35582-000

— PAINS —

MG.

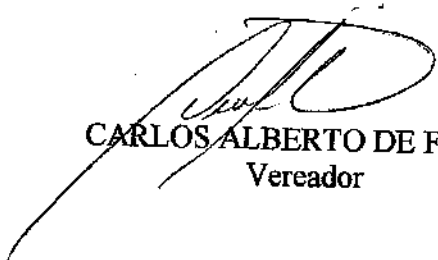
INDICAÇÃO Nº19/99

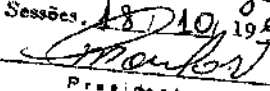
O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, que determine o estudo do trânsito nas ruas: Severiano Rabelo (da ponte sobre o São Miguel até a esquina com a Av. Gonçalves de Melo) e na Rua João Lourenço Gomide, para determinar como local proibido para estacionamento um dos lados das ruas (preferencialmente que se permita estacionamento do lado onde houver mais casas comerciais).

Justificação:

O estacionamento dos dois lados das ruas dificulta muito o trânsito, devido ao grande número de carretas e outros veículos que circulam no local.

Pains(MG), 18 de outubro de 1999.


CARLOS ALBERTO DE FARIA
Vereador

APROVADO em única discussão
por Dez votos a zero
Sala das Sessões, 18.10.1999.
Ass, 
Presidente